

Fundações de uma Antropologia Política **(o caminho comparativo na obra** **de J.-W. Lapierre)¹**

Sérgio Cardoso
Depto. de Filosofia – USP

RESUMO: Este texto destaca e comenta a renovação metodológica da antropologia política proposta pelo trabalho de J.-W. Lapierre no final dos anos 60. Procura mostrar sua originalidade e interesse – bem como seus problemas – em meio aos vários balanços críticos que, então, reavaliam os rumos da disciplina (Balandier, Gluckman, Beattie, M. Fried, etc). Entende balizar, em perspectiva histórica, o terreno e os horizontes do debate em que sua solução se inscreve – as dificuldades das diversas configurações assumidas pelo comparatismo na prática da disciplina.

PALAVRAS-CHAVE: antropologia política, método comparativo.

O livro de Lapierre *Essai sur le fondement du pouvoir politique* logo que publicado, em 1968, suscitou não apenas a atenção mas uma estima considerável no meio das ciências sociais. Nas múltiplas resenhas, comentários e citações de que foi objeto, ressaltaram-se, em todos os

casos, a ousadia do empreendimento, a abrangência das considerações, a erudição precisa e o volume “impressionante” das informações processadas. Evidentemente, a vastidão do objeto e a ambição da obra expuseram-na a inúmeras objeções e notações críticas. O autor, entretanto, em nova edição [publicada em 1977]² – corrigida e acrescida de uma substantiva quarta parte –, retoma e debate as controvérsias suscitadas, revê suas hipóteses, corrige e amplia sua documentação com grande senso de autocrítica, entendendo, no total, dirimir os equívocos, responder às críticas mais significativas e, assim, consolidar seu projeto. O certo, todavia – como podemos constatar hoje –, é que, seja o autor, seja a obra, viu-se depois perder-se o ímpeto inicial de seu prestígio, sem mesmo romper o círculo dos interesses intelectuais da cena doméstica francesa. E, de fato, sob várias perspectivas, a obra nos parecerá ter envelhecido: já não são as mesmas as questões e o debate ideológico (que sempre envolvem e alimentam as investigações do cientista); já não apresentam talvez a mesma evidência muitas das informações que sustentam seus resultados. Mas, se a obra parece datada em tantos aspectos, conserva, entretanto, um interesse indiscutível: ela talvez nos permita, mais que qualquer outra, apreender os impasses e os caminhos que se abrem para a antropologia política num momento em que a orientação até então dada à disciplina (desde a geração pioneira – associada a Radcliffe-Brown – dos africanistas ingleses) já não parece mais sustentável. É por sua posição exigente quanto à constituição verdadeiramente científica da disciplina que este livro nos permite sondar com maior nitidez a direção e as dificuldades de sua reorientação neste sentido.

Visto que nos ateremos à consideração dos traços essenciais de suas formulações metodológicas, convém retomar brevemente as linhas gerais da obra. Vejamos, então. Lapierre parte da definição do campo do político (aquele dos processos artificiais ou convencionais de regulação e coordenação das condutas sociais humanas)³ e pretende

responder à questão relativa ao seu fundamento mostrando a vinculação desse gênero de regulação social, *sua gênese*, aos processos de inovação social, que não só responderiam por sua origem como explicariam a diversidade de suas formas e graus (cf. Lapierre, 1977:2, 172, 182, 185 e 292), pois “tais variações”, diz, “dependem elas próprias das formas e graus de inovação de que as sociedades se mostram capazes” (Lapierre, 1977:7). Quanto ao projeto mesmo de constituição da ciência – que permeia e sustenta tais investigações –, este lhe parece condicionado ao atendimento de dois requisitos. *De um lado*, a exigência de uma delimitação nítida de seu campo – condição preenchida por sua definição do político, que responderia aos requisitos de *universalidade* (“ser aplicável a qualquer sociedade de homens” – Lapierre, 1977: 263), *nitidez* (“permitir, em cada sociedade, reconhecer o que é político e distingui-lo do que não é político” – Lapierre, 1977:265) e *operatoriedade* (mostrar-se uma “categoria analítica” eficaz para as operações metódicas praticadas pela disciplina, “as operações de estabelecimento dos fatos, análise e síntese explicativas que são próprias do método científico” – Lapierre, 1977:264) que se devem esperar do conceito que carrega tal responsabilidade. *De outro lado*, o estabelecimento da disciplina estaria condicionado à compreensão adequada do enquadramento metodológico requerido pelas operações científicas. No caso da antropologia, as exigências do “método comparativo” (cf. Lapierre, 1977:263), quase sempre distorcido – segundo acredita – no exercício de suas investigações.

Seja no que diz respeito ao conceito encarregado da delimitação do campo da disciplina, seja no que se refere ao método, a tarefa construtiva – afirmativa – está aqui, como ocorre sempre, estreitamente ligada àquela – negativa – da demolição. No primeiro caso, Lapierre analisa longamente as definições do político mobilizadas com maior frequência nas pesquisas, buscando mostrar em cada caso a insuficiência destes enunciados em face dos requisitos – anteriormente men-

cionados – de uma definição apropriada do campo de operação da ciência.⁴ No caso do método – que nos oferece uma perspectiva mais abrangente, já que contextualiza o próprio emprego da definição –, seus alvos serão os “procedimentos dicotômicos” (ou o “pensamento dicotômico” – Lapierre, 1977:324 –, segundo diz), verdadeiro “pecado original” da antropologia política, visto que marcaria não somente sua história (já desde o trabalho pioneiro de M. Fortes e Evans-Pritchard de 1940 – *African political systems*), mas também a da antropologia social, sua matriz (cf. Lapierre, 1977:260). Dado que o “método comparativo” é o método da antropologia, seria preciso reconhecer que ele, por sua natureza mesma, repele os dualismos, o “simplismo” e a “ingenuidade” (cf. Lapierre, 1977:326) das meras oposições, já que “toda classificação em duas categorias (dicotomia), tão cômoda para discursar, comete injúria para com a complexidade do real”.⁵ Ora, este tipo de operação – estranho aos postulados científicos e sempre infirmado pela experiência (“não resistem à prova dos fatos” – Lapierre, 1977:327) – poderia ser explicado apenas por razões de ordem histórica: trata-se de um procedimento “ideológico” e “etnocêntrico” (Lapierre, 1977:70, 261 e 325), próprio de tempos de colonialismo e império, fixados na oposição – dual – colonizado/colonizador.⁶

A antropologia política operaria, portanto, num domínio fundamentalmente homogêneo – circunscrito conceitualmente –, cujas variações, advindas das situações diversas em que se encontram as diferentes sociedades, seriam o objeto das comparações metódicas a que se dedica a ciência. As variadas formas políticas não apresentam, pois, diferença fundamental de estatuto, e as oposições “reducionistas” – como a que confronta sociedades selvagens e sociedades civilizadas, e outras semelhantes – devem ser vistas como ilegítimas. Assim, a destituição destas “retóricas dualistas” (Lapierre, 1977:325-6) – condição da abertura da antropologia para “a diversidade e complexidade do real” –, pela compreensão das exigências metodológicas que se impõem à

operação da disciplina, poderá finalmente colocar-nos no caminho seguro (e largo) da ciência: “Talvez”, diz, “tenha chegado hoje o momento em que [...] *vai, enfim, poder se constituir uma antropologia* que renuncia às oposições ideológicas entre sociedades ‘primitivas’ e sociedades ‘civilizadas’, sociedades ‘arcaicas’ e sociedades ‘históricas’, sociedades ‘frias’ e sociedades ‘quentes’, e que compara metodicamente civilizações diferentes, historicamente situadas” (Lapierre, 1977:261; grifo nosso). É esta nova antropologia que é oferecida ao leitor ao longo do seu livro; ainda que – pois “toda obra de ciência é imperfeita” – “muitas ocasiões aí se ofereçam à sua sagacidade crítica” (Lapierre, 1977:8). Mas que o leitor entenda bem: toda obra de ciência é imperfeita, desde que ciência, evidentemente. De modo que os espaços de controvérsia que admite referem-se ao exercício do método, não à sua natureza e configuração. Os conceitos de base, as hipóteses que comandam as classificações e generalizações, os resultados destas operações, estão sempre sujeitos à contestação; o que é certo e seguro é a definição do caminho, o método: só a “comparação metódica das diferentes civilizações” nos põe – com Lapierre – no caminho certo da ciência. É sua convicção de ter chegado à compreensão e utilização adequadas desse caminho que anima seu propósito de firmar o terreno da antropologia política.

Se Lapierre pretende, pois, em algum sentido, abrir caminho para uma nova antropologia política, se sua crítica da disciplina se prolonga em algum desdobramento afirmativo e construtivo, é porque entende conduzi-la a uma definição adequada de seu campo e, mais ainda, fazê-la observar de modo apropriado as condutas exigidas de uma verdadeira ciência. Podemos, portanto, começar por examinar seu método, deixando provisoriamente de lado a questão da definição. E isto, não só porque estaria no registro do método, como vimos, a verdadeira caução da ciência, mas sobretudo porque a definição – sua exigência e condições – já está enquadrada por ele e deve ser compreen-

dida como uma de suas disposições, um dos quesitos articulados no conjunto de regras que rege sua operação.

Ora, logo que nos dispomos a examinar os contornos desta proposta metodológica – o avesso afirmativo de sua recusa das “ideologias dualistas” –, damo-nos conta do quanto sua pretensão fundadora (ou mesmo apenas de proporcionar à disciplina uma nova orientação) parece equívoca e desconcertante. Pois logo verificamos que sua acusação dos procedimentos dicotômicos pensa-se apenas como desobstrução de um caminho que, na verdade, já estaria estabelecido. Ele não parece exigir da crítica um trabalho efetivo de edificação, de construção – basta que lhe removam os entulhos, que lhe corrijam os desvios. O caminho seguro e verdadeiro da ciência já lhe parece dado, traçado de antemão: “O método desta antropologia [‘uma antropologia verdadeiramente científica’] é o método comparativo” (Lapierre, 1977: 263), diz ele, a quem a asserção parece dispensar maiores considerações. Parece-lhe bastante reiterar, numa alusão ligeira, a afirmação habitual de que assim é porque o caminho da experimentação – a via régia da ciência – lhe está vedado.⁷ Poderemos vê-lo, então, examinar, aqui e ali, a pertinência e a adequação do exercício desse método, a correção dos comportamentos dos que se dispõem (ou que supõe dispostos) a trafegar por ele, mas em nenhum momento porá em questão o próprio sistema de operações que possibilitaria ou validaria este caminho, como se houvesse, nos quadros da disciplina, um acordo amplo sobre os procedimentos a serem respeitados, sobre as vias a serem percorridas na direção da ciência (suposição que se assinala com toda clareza quando o vemos argüir os autores mais diversos sobre sua fidelidade ao “método comparativo”).

A vertente crítica da obra de Lapierre supõe, portanto, a questão metodológica resolvida. Por isso ela se volta para o exame da adequação dos conceitos mobilizados na delimitação do campo das operações da ciência (cf. Lapierre, 1977:265-9) e para a apreciação, seja da perti-

nência e operacionalidade das hipóteses que possibilitariam a exploração metódica deste campo, seja das operações mesmas da comparação e da indução de regularidades (por exemplo, na crítica relativa ao conceito de Estado que, em Fortes e Pritchard, e também em Clastres, instrumentalizaria, a modo de hipótese, a operação de suas classificações dicotômicas – cf. Lapierre, 1977:324; e também Lapierre, 1976: 990-2). Ou seja, Lapierre preocupa-se com a correção do exercício dos vários registros ou momentos que integrariam o método, mas em nenhum momento põe em questão seu alcance ou sua legitimidade, como se houvesse consenso não só sobre os procedimentos, mas também sobre o que nos é permitido esperar do conhecimento, sobre os alvos e o tipo de racionalidade envolvidos na prática da ciência. Enfim, tudo se passa como se no nível das operações da disciplina e de sua configuração epistemológica – no nível do método, se tomamos esta palavra em seu sentido mais denso –, Lapierre se visse instalado no seio de um território seguro, cuja legitimidade seu próprio silêncio, reiterando a paz (uma suposta ausência de querelas e contestações), atestaria mais uma vez.⁸ Diríamos, em vista desta conduta, que se repete aqui aquela situação em que Kant acreditava ter encontrado a ciência: aplicada a seu objeto e esquecida de si mesma.

Na verdade, portanto, o olhar novo que Lapierre se propõe lançar sobre a disciplina se oferece efetivamente como um olhar turvo. O ponto que ele próprio considera central aparece em seu texto vago e nebuloso, desfocado, pois parece difícil dar qualquer contorno nítido ou catalisar consenso na antropologia para o que nos é proposto sob a rubrica de “método comparativo”. É verdade que se considerarmos o *factum* desta ciência – e mesmo a breve história de sua especialização política que aqui nos interessa –, não é difícil constatar em toda a sua extensão um uso amplo dos procedimentos classificatórios e comparativos. Também é verdade que, já desde suas origens, no fim do século XIX, a “antropologia cultural” pretendeu vincular sua cien-

tificidade ao emprego do “método comparativo” – contraposto ao “método histórico”, que a relegaria ao domínio das humanidades. Depois disso, como sabemos, esse “método”, mesmo discutido nas suas pretensões ou cercado de cautelas no seu exercício, nunca foi efetivamente recusado ou mesmo relegado a um plano secundário pelos grandes investigadores, à exceção, talvez, apenas de Lévi-Strauss, no qual o papel das comparações – ainda que preservado – se ofusca de tal modo (por sua subordinação às operações lógicas requeridas para a dedução dos modelos estruturais) que se torna impossível falarmos em continuidade em seu caso. Ora, é possível afirmar que tais observações parecem respaldar a suposição de consenso capitalizada por Lapiere, e que nos obrigam a conter o ímpeto de tomá-la por ingênua ou descabida. No entanto, justamente este uso generalizado dos procedimentos comparativos – sua reivindicação por empresas de conhecimento tão díspares – não nos deveria alertar para a pretensão de lhes atribuir, por seu simples recurso a tais procedimentos, homogeneidade metodológica? Se a suposição é ingênua, é porque apenas o emprego das comparações, mesmo quando pensado como o instrumento exclusivo da disciplina, não é suficiente para definir em cada caso o que seria seu “método”. O certo é que os diferentes enquadramentos dados ao exercício das comparações carregam implicações epistemológicas diversas. Como veremos adiante, as disposições que circunscrevem seu exercício não dizem respeito apenas, como se poderia pretender, a divergências pontuais ou a apreciações discordantes sobre exigências técnicas ou sobre os caminhos de sua maior rentabilidade científica; nem põem em causa apenas a validade das correlações e conclusões que o método proporciona (como faz crer, entre outros, Isaac Shapera),⁹ mas envolvem concepções diversas sobre os alvos visados pela ciência e mesmo sobre seu estatuto de cientificidade. Enfim: a delimitação do campo designado para sua operação, a definição das unidades comparáveis, o raio de ação que lhe é facultado nesse campo (seu em-

prego generalizado e extensivo ou mais restrito e condicionado), o gênero de “razão” que se acredita que proporcione (simples correlações ou regularidades estabelecidas ao estilo de uma “sistemática”, uniformidades ou caracteres gerais induzidos da observação, sínteses teóricas de tipo explicativo, ou mesmo, como parece pretender o próprio Lapierre, o fundamento e origem do domínio a que se aplica), não são quesitos indiferentes à configuração do “método”.

É preciso, por exemplo, levar em consideração que o recurso às comparações e classificações dos primórdios evolucionistas da antropologia social, *tal como estas operações são praticadas* (ou seja, com todo o conjunto de preceitos e disposições metodológicos impostos à sua prática), pouco tem a ver com o recurso aos “mesmos” procedimentos nas investigações da escola boasiana, pois, ainda que nestas investigações freqüentemente se acredite que o método esteja a serviço do mesmo objetivo que o dos evolucionistas – o conhecimento das leis que governariam o desenvolvimento da cultura humana (Boas, 1949:4 e 276) –, é nítida a diferença entre eles acerca do modo de atingir tais objetivos e acerca do alcance e do estatuto dos conhecimentos assim assegurados.

Na escola evolucionista, o traço marcante do emprego das comparações é sua abrangência: tanto no sentido de que o “comparatismo” (que foi posteriormente, como se sabe, quase sempre identificado com esta escola) abarca todo o âmbito de seus estabelecimentos metodológicos e carrega sozinho a responsabilidade do conhecimento, quanto no sentido de seu emprego irrestrito a todos os fenômenos das diferentes sociedades conhecidas, já que vê todos os traços discretos destas culturas como objetos possíveis das comparações. Ora, todos sabemos que se o comparatismo aí reina soberano – totalizando, portanto, a prática da ciência como seu recurso fundamental e mesmo exclusivo – não é, simplesmente, porque os evolucionistas acreditariam, como Lapierre, que “o método da antropologia verdadeiramente científica

é o método comparativo” (como se a decisão sobre o método precedesse a constituição da ciência e a circunscrição de seu “objeto”), mas sim porque o inscrevem no interior de um quadro de pressupostos que justifica o recurso a este procedimento e a tal modo determinado de sua operação. Se aí se afirma, portanto, a possibilidade de classificar e comparar, e ainda a comparabilidade de todos os traços discretos das diferentes sociedades, é porque – como se sabe – esta afirmação se sustenta na crença de que um processo linear e uniforme de evolução das culturas guia a variação de todos os seus termos segundo leis.

Em outras palavras: o “método comparativo” só ganha a extrema desenvoltura que aí o caracteriza porque aliado à pretensão – arbitrária – de que as variações por ele processadas dos diferentes traços das sociedades observadas (e, portanto, de algum modo contemporâneos ao observador) corresponderiam aos vários graus – estágios ou etapas – da sucessão temporal de um processo necessário (mas submetido a condições e contextos, sobretudo geográficos e ambientais, diversos) de complexificação e diferenciação crescentes de toda a cultura humana, cujas leis uniformes a comparação das variações – reduzidas a tipos – permitiria detectar. Assim, os procedimentos da ciência se fundem – e se confundem – com estes pressupostos ou crenças¹⁰ para produzir a configuração epistemológica original do “comparatismo evolucionista”, que faz da comparação a instância soberana da ciência como sua prática exclusiva e irrestrita (responsável por aquele “canibalismo pseudocientífico” disposto, na expressão de Lévi-Strauss, a triturar todas as diferenças das culturas na unidade monótona de sua evolução – cf. Lévi-Strauss, 1973:389).

Ora, no auge mesmo da influência da escola evolucionista e do prestígio desse método, em texto de 1896 (cf. Boas, 1949:270-80), Boas já vai alertar, como também se sabe, contra esse uso abrangente e indiscriminado do procedimento comparativo, indicando com grande precisão – e tendo o cuidado de tomá-las e formulá-las estritamente

de uma perspectiva metodológica – as pretensões arbitrárias que se conjugam nesta articulação do método. Mostra-nos que, do ponto de vista metodológico, seu pressuposto fundamental é o de que traços análogos de culturas diversas teriam as mesmas causas – ilação, no registro metodológico, da certeza de que a mente humana evoluiria por toda parte da mesma maneira e também responderia do mesmo modo ao meio em que se vê situada, segundo o grau de sua evolução. Pois, apenas se a mente humana se desenvolvesse de modo homogêneo, seria sempre idêntico o processo de desenvolvimento de traços de cultura semelhantes encontrados em lugares diversos: “se um fenômeno etnológico desenvolveu-se independentemente em diversos lugares, seu desenvolvimento foi o mesmo por toda parte; ou, em outras palavras, que o mesmo fenômeno etnológico é sempre devido às mesmas causas” (Boas, 1949:273). Ora, justamente aí, como denuncia Boas, está “o defeito do novo método, *pois não há provas disso*” (idem; grifo nosso). E, de fato, vários exemplos mostrarão que fenômenos semelhantes ou traços discretos iguais encontrados em culturas distantes provêm de causas diversas. De onde se deveria, então, concluir que, antes de desencadear o exercício das comparações, seria preciso certificar-se (“provar”, diz Boas) de que os fenômenos em causa são de fato homogêneos: “Devemos exigir que as causas a partir das quais ele se desenvolveu sejam investigadas e que as comparações se limitem àqueles fenômenos que comprovadamente são efeitos das mesmas causas” (Boas, 1949:275). É nessa investigação preliminar que entra o “método histórico”, que vem, então, compartilhar com o “método comparativo” as responsabilidades de um conhecimento efetivamente científico. Observe-se que o procedimento comparativo mantém-se como o núcleo do novo método, devendo, no entanto, restringir-se aos “processos que em casos definidos levaram ao desenvolvimento de certos costumes” (Boas, 1949:280); comparar “histórias” e não apenas “resultados” destas, tomados em si mesmos; pois só o

confronto de histórias de desenvolvimento permitiria saber até que ponto as mesmas (ou outras) causas atuam no desenvolvimento das culturas, garantindo-se, assim, a pertinência das comparações. A identidade das causas não pode, portanto, ser objeto de uma postulação prévia e geral. Já não é mais *tudo* (reduzido a traços discretos) que é comparável, e *nada* mais é tido como comparável de antemão.

Tudo isto é sabido. O que não o é tanto – e que Lapiere ignora ao sugerir a existência de um consenso metodológico na disciplina – é que essas mudanças “metodológicas” (que se crê freqüentemente endereçadas apenas ao capítulo dos “métodos e técnicas” dos manuais das ciências sociais) têm um alcance propriamente epistemológico. Não se trata apenas da exigência de uma certa disciplina para emprego do método, do estabelecimento de um dispositivo prático de controle para assegurar a idoneidade de seu exercício, pois este dispositivo solapa, sub-repticiamente, a suposição, até então assentada, da plena regularidade (independentemente da ciência) dos processos culturais. Tudo se passa, pois, nessa crítica “metodológica”, como se o repto lançado aos funcionalistas mais de cinquenta anos depois por Lévi-Strauss nada mais fosse que a paráfrase de um outro que já teria sido tacitamente endereçado por Boas aos evolucionistas: dizer que há leis que governam o desenvolvimento das culturas é um truísmo; dizer que tudo é subsumido por elas é um absurdo.¹¹ Ao mesmo tempo, pode-se também verificar que estas exigências “metodológicas” abalam, no registro epistemológico (independentemente das crenças do cientista, é preciso dizer; pois, este, como pretende o próprio Boas, pode manter como seu horizonte a busca das “leis da história da evolução da sociedade humana” – Boas, 1949:275), o estatuto mesmo destas leis; pois destituem sua pretensão de universalidade e, com ela, a pretensão evolucionista de conhecer a *natureza* dos processos culturais. O alcance ou a extensão da legalidade destes processos está agora condicionado às possibilidades e ao alcance ou extensão da própria operação da

ciência. Não é mais a universalidade das leis que valida os procedimentos do conhecimento, mas esta “universalidade” está hipotecada aos procedimentos e exigências articulados pelo método, aos procedimentos da prática científica.¹²

Se parafraseamos acima a conhecida observação de Lévi-Strauss sobre a empresa funcionalista é porque, de fato, é a mesma crítica de Boas ao uso indiscriminado do “método comparativo” e ao excesso de sua ambição generalizadora e, também, as mesmas advertências sobre as necessárias precauções a serem buscadas do lado da história,¹³ que serão retomadas anos mais tarde por Lévi-Strauss em relação, agora, ao uso dos procedimentos comparativos, especialmente por Radcliffe-Brown, sob cujo patrocínio, se podemos assim dizer, começa a se firmar nos anos 40 a antropologia política. Evidentemente, nesse novo contexto, a desenvoltura e o arrojo do comparatismo são alimentados por outros pressupostos. Não é mais a suposição da homogeneidade dos processos históricos e do desenvolvimento uniforme das culturas segundo leis necessárias que cauciona as recomendações do método; é, agora, a certeza da homogeneidade dos sistemas sociais e a postulação da integração funcional da totalidade dos aspectos de uma sociedade quando considerados em sincronia.

Esses dois pressupostos associados e conjugados de formas diversas levarão, como sabemos, a duas atitudes distintas relativamente à condução das investigações, ou ao próprio método, no interior do funcionalismo. *No primeiro caso*, estes postulados operarão como que em níveis ou registros diferentes (ainda que de modo concomitante): *de um lado*, a suposição de uma integração funcional (de tipo organicista) dos costumes e instituições de cada uma das sociedades levará o etnólogo a buscar, por meio de estudos etnográficos minuciosos, “o serviço prático”, como diz com ironia Lévi-Strauss, “desempenhado para a sociedade por seus costumes e instituições” (Lévi-Strauss, 1973:XXXVI), visto que a compreensão ou a “explicação” destes ele-

mentos se dá pelo conhecimento de sua integração funcional no sistema estudado (pois somente o conhecimento do sistema dá acesso ao sentido de cada um dos seus elementos). *De outro lado*, a suposição da homogeneidade do campo social (consubstanciada numa teoria de “necessidades universais”) permite operar, como diz ainda Lévi-Strauss, “um milagre inaudito” (Lévi-Strauss, 1958:16), pois leva o etnógrafo à convicção de atingir “nesse diálogo intemporal com sua pequena tribo [...] verdades eternas sobre a natureza e a função das instituições sociais” (Lévi-Strauss, 1958:17). Esta é a atitude de Malinowski. Aí os dois postulados (a integração funcional dos diversos aspectos de cada sistema e a homogeneidade dos diversos sistemas) operam concomitantemente, mas em níveis distintos: o primeiro levando à etnografia e o segundo servindo de mediação entre esta e as “verdades gerais” que constituem o registro da antropologia.

A segunda via – que interessa mais de perto ao nosso percurso – é a de Radcliffe-Brown. Aqui os dois postulados não operam separadamente, como no caso anterior, mas se imbricam desde o início para indicar ao antropólogo o caminho largo e desvencilhado das comparações. De um lado, a crença na homogeneidade do campo social, composto de unidades estruturadas,¹⁴ faz, de imediato, destas unidades objetos possíveis de comparações. De outro lado, a postulação da integração funcional de *todos os seus aspectos* faz com que não somente as diversas sociedades sejam comparáveis, mas ainda que *todos os seus elementos, discretamente tomados*, sejam também passíveis de comparação. Ou seja: se tudo integra um sistema, e se os sistemas são homogêneos, então, todos os traços semelhantes dos diversos sistemas podem ser processados pelas comparações, que permitiriam, portanto, uma sondagem ampla das variações de cada um destes traços – costumes e instituições –, e, nela, a detecção das uniformidades que nos dariam acesso “às verdades eternas sobre a natureza e a função” (Lévi-Strauss, 1958:17) de cada uma destas instituições. A uni-

versalidade das funções, assim detectadas, corresponderá às procuradas “leis da natureza social”. Deste modo, em vez de buscar a natureza das instituições pelo estudo etnográfico aprofundado de uma só sociedade – como fazia Malinowski –, entende-se poder conhecê-las, com mais eficácia e segurança, pela via “indutiva” (cf. Radcliffe-Brown, 1981:6), assegurada pelo procedimento – irrestrito – das comparações.

Essas indicações nos permitem talvez avaliar com maior precisão o verdadeiro texto-manifesto da antropologia política em que se constitui o “Prefácio” de Radcliffe-Brown ao *African political systems*, publicado em 1940, e também, assim, o significado do “método comparativo” advogado pelo autor como a marca da cientificidade da disciplina nascente. E permitem-nos verificar que toda a sua ambição já se encontra formulada na abertura mesma desse texto, que, não obstante a extensão, acreditamos importante lembrar.

O estudo das instituições políticas, com especial referência às sociedades mais simples, é um importante ramo da antropologia social e que ainda não mereceu a atenção que lhe é devida. A publicação deste volume oferece oportunidade para umas breves considerações sobre a natureza desse estudo, tal como os editores e eu concebemos.

A tarefa da antropologia social, como uma ciência natural da sociedade humana, é a investigação sistemática da natureza das instituições sociais. O método da ciência natural repousa sempre na comparação dos fenômenos observados, e o objetivo de tal comparação é, por meio de uma análise cuidadosa de diversidades, descobrir as uniformidades que lhe são subjacentes. Aplicado às sociedades humanas, o método comparativo utilizado como um instrumento de inferência indutiva possibilitará a descoberta dos caracteres universais e essenciais que pertencem a todas as sociedades humanas passadas, presentes ou futuras. A aquisição progressiva de conhecimento deste tipo deve ser a aspiração de todos aqueles que acreditam que é possível e desejável uma verdadeira ciência da sociedade humana. [Radcliffe-Brown, 1981:2-3]

Ao gênero de pretensão aqui formulado, Lévi-Strauss oporá, posteriormente, um comentário inteiramente fiel ao espírito da crítica boasiana ao afirmar – e parece interessante citá-lo também integralmente – que

o que interessa ao etnólogo não é a universalidade da função, que está longe de ser certa, e que não poderia ser afirmada sem um estudo atento de todos os costumes de tal ordem *e do seu desenvolvimento histórico*, mas antes que os costumes sejam tão variáveis. Ora, é verdade [continua] que uma disciplina cujo objetivo primeiro, senão o único, é analisar e interpretar as diferenças, poupa-se de todos os problemas ao não levar em conta senão semelhanças. Mas, com isso, ela perde todo meio de distinguir o geral que pretende do banal com que se contenta. [Lévi-Strauss, 1958:19]

Cautelas, portanto, de que se deve assegurar o método para salvar seu rigor: sejam relativas à extensão do universo visado ou à necessidade de considerar os fenômenos na sua dimensão histórica para certificar-se de sua comparabilidade. Porém, mais ainda, a necessidade de destituir a pretensão do método de conhecer os caracteres universais e essenciais das instituições sociais, as leis da natureza social; pretensão que renova a arrogância cientificista de “explicar o ser pela ciência” (Merleau-Ponty, 1960:185), caída em desuso, neste século, mesmo no campo das ciências naturais. Certamente não se trata, mesmo para Lévi-Strauss, de abolir o recurso ao procedimento – ou ao “método” – comparativo (pois este guardará neste autor seu lugar no interior do método, no registro da construção dos “modelos” a partir dos quais se deduz a “estrutura”), mas de repensar seu alcance e a natureza de seus resultados. E, de fato – poderíamos concluir –, o que pode o método comparativo senão “identificar e repertoriar tipos, analisar suas partes constitutivas, estabelecer entre eles correlações, ao modo de uma sistemática” (Lévi-Strauss, 1973:21)?... Ainda que não exclua de seu horizonte, quase como idéia reguladora, a possibilidade de leis gerais, aquelas “verdades gerais de que Boas nunca ne-

gou a possibilidade, mas que colocava”, diz Lévi-Strauss, “ao termo de uma empresa tão vasta que todas as sociedades primitivas terão, sem dúvida, desaparecido bem antes que ela tenha podido progredir sensivelmente” (Lévi-Strauss, 1973:16).

E, no entanto, Lapierre acredita suficiente afirmar que uma antropologia política verdadeiramente científica está comprometida com o “método comparativo”! Ora, visto que sob esta expressão abrigam-se empresas tão díspares do ponto de vista epistemológico (empresas que só têm em comum, em alguma instância, o emprego de comparações), se pretendemos mapear os traços mais gerais do projeto de Lapierre e avaliar seu alcance, devemos nos perguntar pelo perfil que ele próprio imprime ao método, ou como ele mesmo concebe e pratica seu “método comparativo”.

Evidentemente, ele se dispensa de explicações mais alentadas sobre seus procedimentos. Afinal, segundo acredita, “tal ‘démarche’ é bastante banal em sociologia” (Lapierre, 1977:71). As indicações, portanto, serão sempre passageiras, sendo necessário respigá-las pela obra para compor um quadro mais geral de sua articulação e propósitos – tendo em vista, todavia, que apenas o acompanhamento do exercício mesmo dos procedimentos ou da própria operação do método (já que ele faz, antes de tudo, obra de antropólogo e se quer, em primeiro lugar, homem de ciência) permitirá compreender a configuração metodológica efetiva de seu projeto.

Na segunda versão da obra, no início da parte dedicada à etnologia (na qual, entretanto, já se articula a compreensão de todo o campo do político – dado que se postula sua homogeneidade), instado pelas críticas dirigidas ao seu primeiro texto, Lapierre nos oferece uma visão global das diversas instâncias compreendidas pelo método, ainda que de maneira extremamente concisa. Essa breve exposição vem precedida e contextualizada pela denúncia, insistentemente reiterada ao longo do livro, da inadequação do emprego do método nas

classificações “dualistas”. A divisão do campo do político em apenas duas categorias, por sobre sua extração ideológica e etnocêntrica, destituiria o procedimento comparativo de seu maior interesse, que seria o de “dar conta da rica diversidade do real” (Lapierre, 1977:71). Mas é preciso observar que se esta crítica se dirige, como já vimos, a alguns antropólogos seus contemporâneos (a Clastres – Lapierre, 1977:327, aos marxistas – Lapierre, 1977:270), e se aguilhoa quase toda a história da disciplina (calçando sua pretensão de renová-la – cf. Lapierre, 1977: 260), ela parece visar sobretudo à geração pioneira dos anos 40 (são citados, nesse momento, Evans-Pritchard e M. Fortes), à qual vêm fazer contraponto, como inspiradores da nova configuração dada por ele ao método, os nomes de Max Gluckman e Georges Balandier.¹⁵

A indicação dessas afinidades é significativa. Mesmo se não aponta para o alinhamento a uma proposta precisa (Lapierre fala em “inspiração” e “sugestões”), vem evocar a inscrição de seu projeto em todo um esforço de reorientação da antropologia política a que se assistiu nos anos 60. Depois de um período em que predominaram as pesquisas de campo ou os esforços de síntese relativos a áreas culturais mais circunscritas, a cena vai sendo tomada naquele momento por exigências de balanço ou avaliação crítica da disciplina, concebidas por meio de caminhos e orientações teóricas as mais diversas. No próprio ano de 1967 em que Lapierre escreve seu *Essai*, vêm a público, por exemplo, a *Anthropologie politique*, de Georges Balandier, e o trabalho de Morton Fried, *A evolução da sociedade política: um ensaio sobre a antropologia política*, trabalhos certamente bem diversos mas claramente marcados pela mesma ambição expressa por Lapierre, de reavaliar a situação e os resultados da disciplina, como se estivessem todos empenhados em responder à crítica que, em 1959, David Easton (cf. Easton, David, 1959) lhe dirigia de operar sem, no entanto, ter dado resposta a seus problemas teóricos fundamentais.

Morton Fried dá como objetivo a seu trabalho “interligar as contribuições que têm sido dadas em várias subdisciplinas em uma teoria mais ou menos unificada” (Fried, 1976:11), e Balandier, no prefácio da segunda edição de seu livro, afirma que “o que se visa é ao estabelecimento dos fundamentos de uma teoria geral do político. Projeto – continua ele – que acaba de recuperar toda sua atualidade, como testemunham os trabalhos recentes consagrados à ‘essência do político’ (J. Freund) e ao ‘fundamento do poder’ (J.-W. Lapierre); assim como o revelam as reações a esta ‘Antropologia Política’” (Balandier, 1978:VII). Ao lado destes textos, vários outros – além do ensaio de Gluckman, publicado em 1965 e citado por Lapierre –, em datas próximas, tentam tais perspectivas gerais, um pouco menos (como Lucy Mair em seu *Primitive government*, de 1962) ou bem mais (John Beattie em seu *Other cultures: aims, methods and achievements in social anthropology*, de 1964) afastados das perspectivas da geração – se assim podemos dizer – anterior.

Basta-nos, porém, acenar para este contexto a que nos remete a observação de Lapierre,¹⁶ pois, se aí se verifica uma preocupação generalizada com a realização da vocação “científica” da disciplina e o intento de dar aos procedimentos comparativos um enquadramento adequado, é grande a disparidade dos caminhos concebidos para sua efetivação. Aliás, do ponto de vista metodológico, Lapierre vai discrepar bastante, como veremos, da orientação mais geral incorporada nesses trabalhos, se considerarmos que esta tende a se concentrar na afirmação da necessidade de restringir a aplicação do método, ao menos inicialmente, a áreas geográficas ou culturais limitadas ou a questões bastante específicas, ainda que isto contrarie uma certa ambição de todos relativa a “generalizações significativas” ou mesmo à “elucidação de princípios fundamentais da estrutura social” (Mair, 1969:56).¹⁷ Podemos observar também que Lapierre ignora aspectos desses estudos que poderiam, na sua perspectiva, ser bastante suges-

tivos como, por exemplo, aqueles trazidos pela crítica de Beattie. Esse autor não visa mais apenas (como, por exemplo, Shapera, 1953:353-62, dez anos antes) à readequação da prática metódica no que tange à circunscrição apropriada do universo oferecido às comparações e aos cuidados necessários para a definição das unidades comparáveis (justamente o que redundava, em Shapera, na proposta de “estudos regionais intensivos”), mas vai ao questionamento da própria prática da indução incorporada pelo método e do estatuto mesmo das leis científicas (cf. Beattie, op. cit.:43-6).¹⁸

Podemos, assim, constatar que as indicações fornecidas por Lapierre sobre suas afinidades no âmbito metodológico nos ajudam pouco a decifrar seus procedimentos e nos devolvem à apreciação de seu próprio trabalho e às poucas formulações reflexivas que aí podemos encontrar. Assim, podemos retornar ao texto que tomamos como ponto de partida desta tarefa para examiná-lo com mais atenção. Começamos por lembrá-lo na sua forma integral:

O método seguido no *Essai* se inspirava nas sugestões de Max Gluckman e de Georges Balandier. Ele consistia em tomar uma amostragem escolhida [*raisonnée*] de sociedades situadas em todas as partes do mundo, optando entre aquelas cujo sistema político foi melhor descrito pelos etnógrafos – depois, em ordená-las do mais ao menos de diferenciação dos papéis e de complexidade [*complication*] na organização – depois, em pesquisar se esta variável é, de fato, correlativa a outras variáveis que, a partir de certas hipóteses teóricas, podem ser tidas como explicativas. Tal “*démarche*” é bastante banal em sociologia[...]. [Lapierre, 1977:71]

O procedimento inclui, portanto, três momentos. Vemos que supõe, em primeiro lugar, a definição do campo a ser estudado – a definição de “sistema político” que permite identificar as unidades virtualmente oferecidas às comparações. Evidentemente, dada a impossibilidade (e a inutilidade) de processá-las todas (todas aquelas de que se tem suficiente informação), estabelecer-se-á uma amostragem, calculada em

função de sua variedade e da qualidade das informações etnográficas de que sobre elas se dispõe. Lembremos também que o sistema político que as identifica foi previamente definido como o conjunto dos processos de regulação artificial das condutas dos membros de uma determinada sociedade, pensada ela própria como o conjunto de condutas reguladas de um certo número de indivíduos.¹⁹

O segundo momento corresponde à classificação. Delimitado o universo dos casos a serem considerados, estes serão processados em tipos ou classes variadas que, em vista da homogeneidade fundamental das unidades (identificadas pela definição inicial), serão escalonados por uma diferenciação quantitativa (de modo que a classificação se estabelece como uma gradação) determinada pela maior ou menor diferenciação dos papéis relativos à função política e pela maior ou menor complexidade da organização do sistema que cumpre esta função. Observe-se bem, no entanto, que não se trata de uma gradação da própria “regulação” que define o político: não se trata de mais, ou menos, regulação, mais, ou menos, diferenciação dos papéis de controle social; o que se considera é se a regulação das condutas – ou o poder político – é exercida por uma organização mais, ou menos, especializada, mais, ou menos, diferenciada ou destacada da sociedade e, ainda, mais, ou menos, complexa, ou seja, mais, ou menos, “concentrada” ou diluída em uma ou várias instituições.²⁰

O terceiro momento, enfim, é propriamente o da comparação. Ora, podemos verificar que não se trata de uma comparação entre as diversas classes, visto que a “comparação” destas já está resolvida, no essencial (pois sua diferença é fundamentalmente quantitativa), no momento da própria classificação com o estabelecimento da sua ordenação ou gradação. Assim, a comparação estará reservada, na verdade, para o estabelecimento de correlações entre a série das *gradações* em que se dispõe o poder político e outras séries de variáveis formuladas por outras tantas “hipóteses teóricas” que aquela que determi-

nou o primeiro conjunto de variações (aquelas detectadas no interior do domínio definido como “político”). As variáveis correlatas, assim identificadas, poderão, enfim – no término deste processamento metódico –, ser consideradas, ou não, “explicativas” da primeira, segundo o gênero de correlação verificado entre elas. Dito de outro modo: serão estabelecidas, à guisa de “hipóteses teóricas”, algumas variáveis cujas correlações com a variável “poder político” deverão ser confirmadas ou infirmadas pelas comparações de suas respectivas variações, em busca daquela, ou daquelas, que, pela correspondência de todos os seus termos com as variações do “poder político”, possa ser tida relativamente a ela como “explicativa” (pois, não nos esqueçamos, o objetivo final da *démarche* comparativa é aqui chegar aos “fundamentos” do poder político e de suas variações).

Se acompanharmos a operação desse terceiro momento do método no interior da obra, veremos que Lapierre estabelece três outras “variáveis”, a serem comparadas com aquela do “poder político”. Em primeiro lugar teremos uma “hipótese morfológica” (Lapierre, 1977: 153), que permitirá relacionar os graus do poder político com o perfil demográfico (*taille*) da sociedade considerada, com a extensão ou o volume da sua população, tomado no sentido indicado pelo conceito de “densidade social” de Durkheim, que mede a intensidade ou a frequência das comunicações entre os grupos que integram a sociedade (cf. Lapierre, 1977:154). Ora, tanto esta variável como, em seguida, outra estabelecida por uma “hipótese econômica” (cf. Lapierre, 1977: 159) – variável que integra as gradações do “nível de desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção” (Lapierre, 1977: 166) –, não obstante permitirem a detecção de inúmeras correlações entre suas variações e aquelas do poder político,²¹ não se verificarão atadas a estas últimas por uma correlação “necessária”. Assim, será, enfim, com a “hipótese da integração das diferenças socioculturais” (Lapierre, 1977:167) que o autor encontrará a esperada correspondên-

cia termo a termo entre duas ordens de variação, visto que esta correspondência indicaria sua correlação *necessária* (aliás, com um único “caso aberrante”, segundo diz, o de “certos grupos territoriais Tallensis”, as linhagens Talis e Namoos – cf. Lapierre, 1977:172). O que, então, se confirma pela consideração desta última variável é a seguinte hipótese de correlação:

mais uma sociedade é “fechada”, autárquica, etnocêntrica e homogênea do ponto de vista étnico e cultural, mais tem chance de dispensar uma organização política diferenciada e especializada; [e que] mais uma sociedade é aberta às trocas de energia e informação com outras sociedades que lhe são étnica e culturalmente estranhas, ou mais ela integra, no curso de sua formação, diversidades étnicas e culturais, mais sua organização política tem chances de ser complexa e diferenciada. [Lapierre, 1977:167]

É a verificação desta hipótese – a detecção de uma correspondência termo a termo dos diversos graus de variação das duas séries confrontadas – que indicará a inovação como o fundamento do poder político e como explicação de seus diferentes graus. De modo que Lapierre poderá concluir que “mais uma sociedade é estrangida à inovação pelas peripécias de sua história,²² mais ela tende a desenvolver a organização de seu sistema político” (Lapierre, 1977:185), visto que “a solução destes problemas pelo desenvolvimento da organização política é para estes grupos e sua cultura uma condição de ‘sobrevivência’” (Lapierre, 1977:172).²³

Sobretudo dois pontos chamam a atenção neste breve apanhado do procedimento reivindicado por Lapierre. Em primeiro lugar a volta a um comparatismo amplo, abrangente, que estende virtualmente seus tentáculos a todas as sociedades e opera, como diz o autor, sobre “uma amostra de sociedades situadas em todas as partes do mundo” (Lapierre, 1977:71). E logo constatamos que neste ponto Lapierre vai a contracorrente de seus contemporâneos que, mesmo acalentando, como já vimos, expectativas ambiciosas para a disciplina, são unânimes na

recomendação da modéstia como exigência metodológica – ainda que vista apenas como prudencial e provisória –,²⁴ e têm todos por preceito bem firmado a necessidade da restrição do universo estudado como dispositivo de segurança sobre sua efetiva comparabilidade. Ora, como já indicamos ao comentar as críticas de Boas aos procedimentos dos evolucionistas, esta disposição de limitar o emprego do método, ainda que pensada e formulada como um dispositivo de segurança e prudência, não só dá ao método, na sua prática efetiva, uma configuração epistemológica diversa da do comparatismo generalizado, como ainda carrega em seu bojo – conforme Boas já entreviu – a argüição de sua ilegitimidade. Boas e depois Lévi-Strauss, com sua crítica ao funcionalismo, nos permitiram compreender que a postulação da comparabilidade universal de uma certa classe de fenômenos, não podendo decorrer do próprio exercício do método, apóia-se numa certeza prévia sobre a homogeneidade e a regularidade deste campo de fenômenos que, “longe de ser certa”, como dizia Lévi-Strauss (1958: 19), caberia justamente ao método estabelecer e comprovar. Portanto, se é evidente que a condição do exercício do método é que o campo em que ele opera seja homogêneo e que as unidades consideradas sejam comparáveis (pois as operações comparativas só podem se desencadear *a partir deste pressuposto*), deve-se considerar também que esta exigência – mesmo que seu atendimento possa ser visto como o primeiro momento do método – enraiza o procedimento comparativo num terreno que sua própria articulação é incapaz de absorver e assegurar. Assim, enquanto os proponentes da comparação limitada (seja na forma de “estudos regionais” referentes a áreas culturais bem delimitadas, seja como investigação de um conjunto de fenômenos referentes a uma questão bem circunscrita) procurarão assegurar esta comparabilidade no registro da observação (garantindo-a por uma certa disciplina dos comportamentos etnográficos ou pelo auxílio de informações caucionadas por “métodos históricos”), o comparatismo ge-

neralizado sucumbe, de seu lado, à tentação de estabelecê-la de um só golpe, como que “por decreto”, pelo artifício de uma “definição” universal, como se verifica no caso de Lapierre.

É num segundo texto, em que se refere diretamente ao método (e podemos assegurar que, em todo o livro, apenas essas duas breves passagens que comentamos contemplam diretamente a questão do método que ele próprio pratica), que Lapierre nos revela, claramente, o ponto de apoio da sua generalização das comparações. Eis sua alegação:

O método desta antropologia é comparativo. Na falta de possibilidades extensas de experimentação, salvo sobre pequenos grupos artificialmente compostos e situados, apenas uma comparação sistemática pode detectar variáveis, estabelecer suas variações e explicá-las por suas interações. Mas ainda é preciso que os agrupamentos humanos estudados sejam comparáveis. *E eles só se tornam comparáveis em referência a um quadro conceitual de análise cujas categorias sejam universais*, isto é, aplicáveis a qualquer sociedade de homens. Assim, a primeira condição requerida de uma categoria antropológica é sua universalidade. E ela é, então, operatória visto que torna as comparações possíveis, já que define a que tipo de processo, a que série de fenômenos, a que conjunto de fatos estas comparações se referem. [Lapierre, 1977:263; grifos nossos]

Vemos nesse texto, em primeiro lugar, a sinalização das várias operações que integram o método: distinguir variáveis, estabelecer suas variações e explicá-las pelas correlações observadas entre tais variações. Em seguida vem a indicação da condição de seu exercício: que as unidades estudadas sejam comparáveis – no que todos estarão de acordo. Mas de que maneira acredita o autor assegurar esta comparabilidade? Sem dúvida pela subsunção das unidades comparadas a um quadro de categorias analíticas dotadas de universalidade, ou, enfim, pelos próprios enunciados encarregados da definição do campo da disciplina – definição, segundo diz, que deve ser “aplicável a

qualquer sociedade de homens” (Lapierre, 1977:263). Ora, na verdade, o que ele indica aqui – e é necessário atender bem a este ponto – é que a comparabilidade, ou homogeneidade, do campo oferecido ao exercício do método é estabelecida – de antemão – no plano da teoria. (Que se considere também que tais enunciados não são fundados em inferências ao modo das hipóteses teóricas do método experimental clássico, pois precedem a experiência, a observação e o estabelecimento das classes e das correlações garantidas pelo exercício do método.) E será o universo circunscrito por tais *enunciados teóricos* que se verá, em seguida, desdobrado em uma série ordenada de termos (cuja variação se estabelecerá tão-somente no registro da quantidade, de modo a manter a homogeneidade do campo assim forjado), a serem por sua vez correlacionados – sistematicamente – a outras séries de termos estabelecidos do mesmo modo, isto é, a partir de outras variáveis, *também elas de extração especulativa*.

Ora, quando consideramos que os procedimentos propostos por Lapierre não incluem o processo de estabelecimento ou de construção dos enunciados universais (de modo a integrá-lo e assegurá-lo na trama do método), e que o “gênero” oferecido às comparações é estabelecido, no início da operação, de modo especulativo (não é, portanto, casual que os termos de sua definição sejam contrapostos às “concepções” de Marx, Weber, Ricoeur ou Carl Schmitt, como já vimos), não podemos deixar de averiguar se os procedimentos do método não estariam destinados apenas a ilustrar a teoria, ou a simplesmente oferecer-lhe um engate empírico que permitisse uma sondagem mais ampla de suas potencialidades, ou lhe conferisse um interesse “prático”, ou “direcionado”, que sua formulação inicial – “teórica” e, portanto, mais rarefeita – seria incapaz de sustentar.

Essa suspeita, é verdade, sempre pairou sobre o emprego do método comparativo; e já vimos que os cuidados propostos no sentido da limitação desse procedimento sempre visaram, de um modo ou de

outro, dissolvê-la. A volta, porém, ao projeto de um comparatismo amplo nos obriga a reconsiderá-la e sugere o interesse de examinar a forma original que tal procedimento encontra na disciplina a partir dos enunciados metodológicos de Radcliffe-Brown. Isto, sobretudo, por não podermos deixar de constatar a notável proximidade que apresentam, ao menos à primeira vista, as formulações de Lapierre em relação àquelas expressas por este autor no “texto-manifesto” de 1940, seu prefácio ao *African political systems* (Fortes e Pritchard, 1940), que tão profundamente marcou o trajeto da antropologia política.

Vemos, por exemplo, que a tônica mesma da parte da exposição desse prefácio dedicada ao método é sua insistência em frisar o papel que nele deve ter a teoria: “A boa utilização do método comparativo depende não apenas da quantidade e qualidade do material factual à nossa disposição, mas também do arsenal de conceitos e hipóteses que orientam as nossas investigações” (Radcliffe-Brown, 1981:6), lembra ele. E a principal exigência em relação a tais conceitos destinados a guiar a experiência é, justamente, a de que tenham alcance universal:

Em ciência a observação e a seleção do que se deve registrar exigem ser conduzidas por teoria [... assim] o antropólogo social tem que elaborar por si as teorias e conceitos que se apliquem universalmente a todas as sociedades humanas, e, guiado por estas, realizar seu trabalho de observação e comparação. [Radcliffe-Brown, 1981:7]

Ora, ainda que Radcliffe-Brown pense na constituição de uma “ciência natural da sociedade humana” e que pense o método comparativo como um sucedâneo do método experimental nessa ciência, ele postula, na verdade, para a nova disciplina um objetivo consentâneo com a configuração que imprime ao método. “O método da ciência natural”, observa ele, “repousa sempre na comparação dos fenômenos observados, e o objetivo de tal comparação é, por meio de uma análise cuidadosa das diversidades, descobrir as uniformidades que lhe são subjacentes” (Radcliffe-Brown, 1981:4). Assim, o método possibili-

taria, como ele próprio diz, “a descoberta dos caracteres universais e essenciais que pertencem a todas as sociedades humanas presentes, passadas e futuras” (idem). Em outras palavras: se o método visa à apreensão de regularidades, determinações genéricas do campo circunscrito pela teoria (que ele denominará “leis gerais” do subsistema político), estas – não obstante apoiadas e sustentadas pela observação empírica (ao modo de “inferências indutivas”) – podem (*e devem*) ser tomadas como enunciados analíticos em relação ao conceito universal que serve de ponto de partida para a operação da ciência. E pode-se ainda observar que, aí, a variação das classes encontra seu princípio nas diferenças “*específicas*” detectadas no interior do conjunto homogêneo oferecido às comparações por uma definição “*genérica*”, sendo pela mediação destas diferenças que se retornará, no final da operação, à homogeneidade – “abstrata” e apenas pressuposta no início do percurso –, enriquecida agora pelas determinações genéricas – “universais e essenciais” – que a comparação das variações teria permitido detectar. É verdade, como já se mostrou muitas vezes (cf. Beattie, 1964:55), que esse caminho – que pretende detectar “leis gerais” do domínio circunscrito pela definição – pouco tem a ver com as ambições verdadeiramente legisladoras da ciência; mas não se pode, por outro lado, deixar de reconhecer que os objetivos que aí são designados para a operação do método guardam em relação à articulação de seus procedimentos uma coerência bastante cerrada.

Lapierre, entretanto, concebendo um ponto de partida análogo²⁵ para o seu método, e pretendendo dar-lhe um alcance semelhante, toma um caminho diverso. Se parte de uma “definição universal”, como Radcliffe-Brown, esquece, no entanto, as diferenças “*específicas*” para operar apenas no registro da identidade “*genérica*” estabelecida (fazendo-a, como vimos, variar apenas quanto à quantidade), entendendo, deste modo, depurar o procedimento de seu ranço metafísico e dar-lhe um alcance “*explicativo*” e, enfim, verdadeiramente científico:

Se uma antropologia política é possível, lhe é necessário, não apreender por não sei que intuição a “essência” ou a “substância” do político (empresa metafísica), mas supor um *conceito do político* que delimite seu objeto e permita proceder sobre ele as operações de estabelecimento de fatos, análise e síntese *explicativas* que são próprias do método científico. [Lapierre, 1977:264]

Seja, pois, nos dois textos anteriormente citados, seja em vários outros (cf. Lapierre, 1977:71, 75, 263, 264 e 350), ele credita ao método a ambição de “explicar”; e acredita realizá-la efetivamente nas investigações por ele regidas, ao estabelecer o vínculo entre o poder político (e suas variações) e os diversos graus de inovação social detectados nas diferentes sociedades – conexão que vem sustentar sua tese final de que a inovação é a origem do poder político (“O poder político procede da inovação social” – Lapierre, 1968:529; cf. também Lapierre, 1977:172 e p. 292, nota 1) e também o título da primeira versão de seu trabalho, *Essai sur le fondement du pouvoir politique*. O próprio exercício do método viria assim comprovar sua capacidade de explicar e, conseqüentemente, legitimar o projeto ambicioso da obra de dar à antropologia política uma constituição verdadeiramente científica.

Examinemos, porém, mais atentamente os caminhos dessa *démarche* “explicativa”. Em que sentido exatamente – devemos indagar – a inovação social “explica”, segundo Lapierre, o poder político? Recordemos, sucintamente, o trabalho metódico de sua “busca da explicação” (cf. Lapierre, 1977:153, 159 e 167). Ele parte de uma definição teórica universal (“aplicável a todas as sociedades humanas”) do domínio político (o da “regulação convencional das condutas sociais humanas”); estabelece em seguida a série das variações desta “categoria analítica” de acordo com a gradação da complexidade destas variações e da sua diferenciação em relação às demais instituições sociais; por fim vai “pesquisar se esta variável [o poder político com suas variações] é, de fato, correlativa a outras variáveis que, a partir de certas

hipóteses teóricas, podem ser tidas por explicativas” (idem:71). É, pois, nesta última operação que se realiza propriamente, como já vimos, “a busca da explicação” – a qual sabemos como Lapierre processa: procura estabelecer, especulativamente, outras variáveis como “hipóteses de explicação” da primeira²⁶; em seguida compara as variações do campo inicialmente circunscrito com as variações destas categorias propostas à guisa de “hipóteses explicativas”. Nesta operação vemos, então, as gradações da variável “inovação social” – diferentemente das outras duas por ele estabelecidas – surgirem como correlatas, termo a termo, das diversas gradações do poder político; sugerindo, assim, a vinculação destas duas variáveis por uma correlação necessária. Esta correlação que proporciona a “explicação” da primeira variável se formulará, então, da seguinte maneira: “mais uma sociedade é constrangida à inovação pelas peripécias de sua história, mais ela tende a desenvolver a organização de seu sistema político” (idem:185).

Relembramos o procedimento porque, logo que o examinamos uma segunda vez – esta de algum modo sempre em panorama e já desvenilhada das dificuldades enfrentadas na inspeção de cada um dos elos de sua articulação –, podemos sem dificuldade perceber a adulteração quase tosca de seus resultados. Onde a operação metódica designa uma correlação ou conexão, Lapierre a interpreta – e especula sobre sua interpretação – como uma relação de causalidade. Enfim, introduz na correlação uma ordenação de antecedente a conseqüente que o procedimento não corrobora. Pois nada, aí, permite concluir que “o poder político procede da inovação social” (Lapierre, 1968:529), ou que “as inovações sociais suscitarão os diversos modos de organização e de exercício do poder político” (Lapierre, 1977:292), a não ser uma interpretação propriamente “especulativa” da correlação observada, a qual, aliás, poderia poupar-lhe o percurso penoso do estabelecimento das comparações. Se observarmos bem, veremos que a correlação

entre a inovação e o poder político é, na verdade, interpretada por Lapierre pelo seguinte silogismo: visto que as sociedades são confrontadas a situações que as obrigam a mudanças, e visto que tais mudanças põem em xeque as formas estabelecidas da regulação social, então, a condição requerida para que estas situações de mudança se realizem como inovações sociais (e não acarretem simplesmente a desagregação das regulações estabelecidas) é que a sociedade encontre formas de regulação novas – diferentes das tradicionais – e, portanto, convencionadas (políticas).

Ora, é preciso convir que talvez pudéssemos dispensar toda a maquinaria “científica” de camuflagem deste raciocínio, que, aliás, o processamento “científico” acaba por distorcer e confundir. Pois o que se depreenderia desta argumentação (que subjaz, efetivamente, às interpretações dadas pelo autor aos “resultados” colhidos pelo exercício da ciência – cf. Lapierre, 1977:172 e 185) seria, ao contrário, que é o poder político a “causa” da inovação, pois, sem a regulação artificial que constitui o registro do político, as situações de mudança levariam à desagregação e não à inovação (o que demonstraria, suplementarmente, não haver conexão causal necessária entre as “situações de mudança” e o político). Portanto, falta de rigor na ciência e, ainda, especulação desastrada (certamente por não reconhecer o próprio estatuto especulativo).

A verdade é que esse tortuoso caminho comparativo nada acrescenta de fundamental ao enunciado *teórico* proposto pelo autor no ponto de partida; pois, se o político é definido como regulação artificial ou convencional, já procede, analiticamente, deste conceito o termo “inovação”. Não seria, pois, necessário percorrer o mundo – na penosa colheita de uma amostragem exaustiva de sociedades distribuídas por todo o orbe – para relacioná-los; sobretudo se a exaustão da viagem arrisca embaralhar as idéias que o viajante, neste seu périplo, carregava já, desde o início, consigo.

Não obstante tais observações críticas, é preciso dizer que o interesse do trabalho de Lapierre para a antropologia política é irrecusável, considerando-se a abrangência do material etnográfico, a inteligência das correlações e o alcance dos seus resultados. Mas, há a ressaltar acima de tudo – como já observou um de seus comentadores mais severos²⁷ –, seu mérito de levar a sério a pretensão científica da disciplina sem contornar, como ocorre freqüentemente, os problemas colocados pela constituição deste saber. Lapierre não se permite deslizar para as facilidades de uma prática alegremente descritiva ou tão-somente para uma *bricolage* tateante de “correlações”, esvaziadas de pensamento e conduzidas às cegas. O acompanhamento de seu projeto lembra ao leitor que a cada nova empresa a questão das fundações do saber precisa seriamente revisitada.

Notas

- 1 Este texto retoma, com algumas modificações, um dos capítulos da tese de doutorado defendida pelo autor em 1991, na Universidade de São Paulo. As considerações sobre J.-W. Lapierre vêm naquele trabalho a propósito dos comentários de P. Clastres no ensaio “Copérnico e os Selvagens” (Clastres, 1974), texto de cuja leitura nos ocupamos em outra publicação (Cardoso, Sérgio. “Copérnico no orbe da antropologia política – O projeto crítico de Pierre Clastres”, in *Novos Estudos*, Cebrap, nº 41, março de 1995, S. Paulo).
- 2 Esta nova versão, intitulada *Vivre sans État? Essai sur le pouvoir politique et l'innovation sociale* (Lapierre, 1977), é que será preferencialmente objeto dos comentários do presente texto, por incluir as correções e os esclarecimentos vistos como necessários pelo autor.
- 3 Cf. Lapierre, 1977:7, 16, 279 e 280. Este campo ele o define por oposição àquele das regulações automáticas das “sociedades animais”. Nestas, “os comportamentos coletivos que envolvem um ajuste, uma concordância, uma sincronização de comportamentos individuais” (idem:58) são regu-

lados por automatismos psicofisiológicos de várias ordens, sempre, porém, de tipo homeostático (idem:59 e 351, entre outros). O conceito de homeostase, tomado da fisiologia, designa “a propriedade que tem todo organismo vivo de manter uma relativa estabilidade de seu funcionamento, mesmo quando perturbado pelas variações de seu meio ambiente”. Toda a primeira parte do livro, “Sociedades sem poder político, ou o que nos ensina a etologia animal”, é dedicada a estas questões.

- 4 Cf. Lapierre, 1977:265-79. Parece-nos dispensável reproduzir aqui a crítica destas definições. Lembramos apenas que ele as classifica, segundo as fontes em que se inspiram (visto estarem normalmente “fundadas sobre o magistério de autoridades célebres” – idem:265), em quatro vertentes – a “concepção weberiana”, a “concepção marxista”, as “definições de tipo behaviorista” e a “concepção enunciada por Carl Schmitt” – e mostra, fundamentalmente, que às duas primeiras falta universalidade e às duas últimas, clareza, o que não permite que sejam operatórias.
- 5 Lapierre, 1977:13. De Meyer Fortes e Evans-Pritchard a Pierre Clastres, passando por outros autores (como Maurice Godelier e Morton Fried), encontraríamos a mesma “simplificação da retórica dualista que permite escamotear a multiplicidade do real e colocar no mesmo saco sociedades bem diferentes” (Lapierre, 1977:326; cf. também:70-1). Em Clastres, por exemplo, “a multiplicidade das civilizações deixaria intacta a dualidade política. A diversidade das culturas indígenas é reconhecida, mas a diversidade das organizações políticas indígenas é negada” (idem:326), diz o autor. Ora, se “tais postulados simplificadores não resistem à prova dos fatos” (idem:327), ofereceriam, no entanto, inegáveis “facilidades retóricas” (idem:324), pois a linguagem se acomoda bem, segundo diz, às alternativas e contradições “mas a realidade – acrescenta –, na riqueza inesgotável de suas mil e uma nuances, na sutileza inconcebível de suas variações e gradações, é irreduzível às dualidades grosseiras da linguagem”, afirma Lapierre, que faz seguir tais observações de esclarecimento sobre o modo de operação de um pensamento que fosse verdadeiramente dialético (idem:270-1).
- 6 “Por que a ‘antropologia social’ ou ‘cultural’ dos anglo-saxões, a etnologia alemã, a sociologia francesa da escola de Durkheim encontraram seu ter-

reno de eleição na análise das sociedades pretensamente 'primitivas' ou 'selvagens', ou seja, as mais diferentes das sociedades européias? A explicação se encontra na conjuntura histórica em que nasceram estas disciplinas científicas. A colonização colocou em relação estas duas espécies de sociedades humanas, fazendo do colonizado o objeto da curiosidade do colonizador, ao mesmo tempo que de sua dominação. A situação colonial é como que o pecado original que marca o nascimento das investigações etnográficas européias" (Lapierre, 1977:260).

- 7 "Na falta de possibilidades extensas de experimentação, salvo sobre pequenos grupos artificialmente compostos e situados, somente uma comparação sistemática pode detectar variáveis, estabelecer suas variações e explicá-las por suas interações" (Lapierre, 1977:263). Veja-se que este mote é um lugar-comum nos estudos políticos, sendo repetido de Radcliffe-Brown (op. cit.:6) a, por exemplo, Giovanni Sartori: "Evidentemente o método experimental é o mais seguro e satisfatório [...] [porém] [...] a comparação é o método de controle que quase sempre nos vemos obrigados a empregar. Quando a experimentação é impossível, e quando faltam dados pertinentes e suficientes para um tratamento estatístico, não temos outra escolha: precisamos verificar por comparação" (Sartori, 1981:204).
- 8 O próprio autor sugere, de algum modo, tal observação: "Seguramente, um dos sinais pelos quais se pode reconhecer que uma disciplina passou definitivamente a zona de demarcação entre doutrinas pré-científicas e teoria científica é o acordo do conjunto dos investigadores sobre o sentido dos termos de base do código graças ao qual eles comunicam uns aos outros os resultados de seus trabalhos. Eles não precisam, pois, cada vez que falam ou escrevem, enunciar novamente as definições. Se se opõem nos debates teóricos, estes dizem respeito à aplicação dos conceitos aos fenômenos ou às relações entre os conceitos, não à sua significação. Mas, ao contrário, enquanto uma disciplina não é ainda propriamente uma ciência, os pesquisadores, pelas diferenças de sua formação intelectual ou por suas preferências ideológicas, têm dificuldade em se pôr de acordo sobre um código preciso de termos definidos de maneira unívoca" (Lapierre, 1977:264). Lapierre acena aqui, ainda que de longe, ao primeiro parágrafo do prefácio de 1787 da *Crítica da razão pura*. Mas se esquece que, mais do que o consenso sobre os códigos, o que aí é dito assinalar a terra firme

da ciência é seu desempenho, são seus resultados e a possibilidade “de pôr de acordo os diversos colaboradores, quanto ao modo como deverá prosseguir o trabalho comum” (Kant, 1985:15; tradução levemente modificada por nós). Ora, é justamente este acordo que Lapierre, como vimos, parece supor. E é assim que, neste registro – o da maneira de “prosseguir o trabalho comum” –, a disciplina talvez lhe pareça esperar de seu trabalho apenas a omissão da crítica para se firmar, ou confirmar.

- 9 Cf. Shapera, 1953, sobretudo sua crítica (idem:355) a Murdock, G. P. – “Social structure”, Nova York, 1949.
- 10 Crenças cuja reivindicação de parentesco com o evolucionismo biológico, como mostrou Lévi-Strauss (Lévi-Strauss, 1973:386), é espúria e ilegítima, pois este “falso evolucionismo” ecoaria “velhos problemas filosóficos” (idem:387), os quais, aliás, segundo diz, parecem tirar partido dos procedimentos comparativos para se legitimar como saber.
- 11 Aqui, como se vê, parafraseamos, nós próprios, a conhecida observação desse autor: “Dizer que uma sociedade funciona é um truísmo; mas dizer que tudo, em cada sociedade, funciona é um absurdo” (Lévi-Strauss, 1958:17).
- 12 Enfim, ao menos no nível metodológico, já não se supõe mais aqui “uma grande ciência já feita nas coisas, e que a ciência efetiva reencontraria no dia do seu acabamento”, pressuposição que caracterizou “o pequeno racionalismo que se professava ou discutia em 1900”, como lembra Merleau-Ponty (1960:105).
- 13 Podemos citar uma passagem da “Aula Inaugural” de 1960, que resume, de maneira extremamente precisa esta crítica:

Pois, se nos apressamos em postular a homogeneidade do campo social e nos iludimos sobre ser ele imediatamente comparável em todos os seus aspectos e em todos os seus níveis, deixaremos escapar o essencial. Ignoraremos que as coordenadas necessárias para definir dois fenômenos aparentemente muito semelhantes não são sempre as mesmas nem em igual número, e acre-

ditaremos formular leis da natureza social enquanto nos limitamos a descrever propriedades superficiais ou a enunciar tautologias.

Desdenhar a dimensão histórica sob pretexto de que os meios, a não ser de modo aproximativo, são insuficientes para avaliá-la leva-nos a nos satisfazermos com uma sociologia rarefeita, em que os fenômenos estão como que descolados do seu suporte. Regras e instituições, estados e processos, parecem flutuar num vazio onde nos esforçamos para tecer uma rede sutil de relações funcionais. Absorvemo-nos inteiramente nesta tarefa. E nos esquecemos dos homens, no pensamento dos quais estas relações se estabelecem, negligenciamos sua cultura concreta, não sabemos mais de onde vêm nem o que são (Lévi-Strauss, 1973:22-3. Veja-se também nesse sentido, Lévi-Strauss, 1958:17 e Lévi-Strauss, 1973:24).

- 14 A expressão “estrutura”, como se sabe, é introduzida na disciplina por Radcliffe-Brown, ainda que ele a tome num sentido empirista e naturalista, como sendo da ordem do fato e dada na observação, como nota Lévi-Strauss, 1973:26 e 28, e 1958:93.
- 15 Cf. Lapierre, 1977:71. As obras de cujas sugestões se valeria aqui Lapierre são as seguintes: Gluckman, Max – *Politics, law and ritual in tribal society*, Oxford University Press, 1965; e Balandier, Georges – “Réflexions sur le fait politique: le cas des sociétés africaines”, in *Cahiers Internationaux de Sociologie*, vol. XXXVII, 1964.
- 16 Não nos esqueçamos que este é, de algum modo, também o contexto da crítica de P. Clastres, cujo ensaio “Copérnico e os selvagens” foi originalmente publicado em 1969.
- 17 Confira-se também neste sentido Beattie, 1964:46; e Balandier, 1978:59.
- 18 Beattie, como se sabe, critica sobretudo – visando a Radcliffe-Brown – a concepção de lei científica como enunciado de regularidades que seriam obtidas por indução a partir da observação empírica, indicando-a como “síntese teórica” capaz de “explicar” uma regularidade – ainda que esta

observação não vá muito longe quando se tenta mantê-la, como ele faz, dentro da camisa-de-força dos procedimentos comparativos.

- 19 Para a definição do “político”, vide acima. Para a questão do “social”, conferir sobretudo Lapierre, 1977:13-8.
- 20 Não acreditamos ser necessário trazer aqui a própria qualificação destas classes estabelecidas por Lapierre, pois isto não interfere nas questões que discutimos. Lembramos apenas que no primeiro trabalho o autor define cinco classes e, no segundo, nove – o que permite verificar a plasticidade que comporta a classificação.
- 21 Estas correspondências são apresentadas em extensos quadros sinóticos, que processam um conjunto “impressionante”, como diz Clastres (1974:9), de sociedades. Estes “Tableaux” podem ser encontrados nas páginas 156 e 164 de Lapierre, 1977.
- 22 Estão incluídas nestas “peripécias” fenômenos de vários tipos: “seja processos de aculturação devidos a trocas com o estrangeiro, seja processos de migração que fazem coabitar grupos de culturas diversas num mesmo território, seja processos de diferenciação social interna: o problema da integração de grupos humanos até então isolados ou marginais, ou ainda de estratos sociais novos, em uma comunidade politicamente organizada que os engloba” (Lapierre, 1977:172). Devem ainda ser lembrados, como mostra mais adiante, “processos complexos de aculturação, de combinação de vários modos de produção, de rearranjo do espaço social, de transtornos biossociais” (idem:185).
- 23 Esta formulação, como se vê, parece querer reinterpretar no registro do político a famosa tese da “colaboração das culturas” a que nos leva à concepção estrutural do social na obra de Lévi-Strauss. Lembremos apenas esta passagem de “Raça e história” (que a tese de Lapierre obrigatoriamente evoca):

esta situação [combinação das chances de vários jogadores na composição de uma série de números previamente determinada] se parece bastante com a das culturas que chegaram a realizar as for-

mas de história mais cumulativas. Estas formas extremas nunca foram obra de culturas isoladas, mas de culturas que, voluntária ou involuntariamente, combinam seus jogos respectivos, e realizam, por meios variados (migrações, empréstimos, trocas comerciais, guerras) estas coligações cujo modelo acabamos de imaginar [...] Não há, pois, sociedade cumulativa em si e por si. A história cumulativa não é propriedade de certas raças ou certas culturas que se distinguiriam assim das demais. Ela resulta da sua *conduta* mais que de sua *natureza*. Ela exprime uma certa modalidade de existência das culturas que não é outra que sua *maneira de ser juntas*. Nesse sentido, pode-se dizer que a história cumulativa é a forma de história característica destes superorganismos sociais constituídos por grupos de sociedades, enquanto a história estacionária – se ela existisse verdadeiramente – seria a marca desse gênero de vida inferior que é o das sociedades solitárias. A exclusiva fatalidade, a única tara que poderia afligir um grupo humano e impedi-lo de realizar plenamente sua natureza, é a de ser só. [Lévi-Strauss, 1973:413 e 415]

- 24 Vários autores poderiam ser evocados por fazerem observações nesta direção. Apenas como exemplo, lembramos um texto de Balandier (1978: 59) e um outro de John Beattie que, este último, merece ser citado. Referindo-se às dificuldades das generalizações no domínio da antropologia, diz que deseja

apenas sublinhar que seu reconhecimento não implica que nunca possamos fazer quaisquer generalizações significativas sobre o comportamento social dos homens em sociedade, ou, pelo menos, dos homens em sociedades particulares, ou que nunca possamos fornecer bases explicativas satisfatórias a estas generalizações. O conhecimento científico em qualquer campo só avança através da busca do geral no particular, do constante no fluido. Mas, atualmente, é mais evidente do que costumava ser que o progresso na compreensão das instituições sociais e culturais de outros povos deve ser atingido, ao menos na atualidade, mais pelo estabelecimento de hipóteses de médio alcance (como afirma o sociólogo americano R. K. Merton) em campos restritos e pelo estabelecimento de comparações locais a partir de tais hipóteses,

do que através de grandes generalizações sobre todas as sociedades humanas. O cientista social torna-se tal, talvez mais que os outros tipos de cientistas, por ser modesto; e, atualmente, nenhum antropólogo social respeitável ofereceria ensinamentos de tão larga escala, ou mesmo, se aventuraria a antecipar que será capaz de fazer isto num futuro previsível. [Beattie, 1964:46]

- 25 Já pudemos sugerir que o “conceito universal” posto no ponto de partida não tem o mesmo estatuto nos dois autores. Os “conceitos e hipóteses” de Radcliffe-Brown, mais que “definições teóricas”, são, na verdade, algo como um *suporte*, quase descritivo, de uma generalidade pressuposta (elas não põem o campo a ser explorado pela ciência, mas o *pressupõem*). Já a definição de Lapierre assume-se como decisão propriamente especulativa ou teórica quando afirma, por exemplo, o caráter convencional da regulação política, opondo-o à regulação de tipo homeostático das sociedades animais.
- 26 “Outras variáveis que”, segundo diz, “podemos *supor* determinantes quando tentamos explicar as diferenças de grau de organização política das sociedades humanas” – p. 154, e que são, no caso, segundo já vimos, a “hipótese morfológica”, a “hipótese econômica” e a “hipótese de integração das diferenças culturais” ou da “inovação social”.
- 27 Referimo-nos ao ensaio de Pierre Clastres intitulado “Copérnico e os selvagens” (em Clastres, 1974), que comentamos em artigo já indicado.

Bibliografia

BALANDIER, G.

1978 *Anthropologie politique*, Paris, PUF, 2a. ed.

BEATTIE, J.

1964 *Others cultures, aims, methods and achievements in social anthropologie*, New York, The Free Press of Glencoe. (Tradução: FERNANDES, Heloísa, S. Paulo, Edusp, 1971).

BOAS, F.

1949 *Race, language and culture*, New York, The Macmillan Company.

CLASTRES, P.

1974 *La société contre l'État: recherches d'anthropologie politique*, Paris, Minuit. (Tradução: FREY, Bernardo, Porto, Edições Afrontamento, 1975; SANTIAGO, Theo, S. Paulo, Francisco Alves, s/d).

EASTON, D.

1959 "Political anthropology", in SIEGEL, B. (ed.), *Biennial Review of Anthropology*, Stanford.

FORTES, M. e EVANS-PRITCHARD, E. E.

1981 *Sistemas políticos africanos*, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian.

FRIED, M. H.

1976 *A evolução da sociedade política, um ensaio sobre a antropologia política*, Rio de Janeiro, Zahar Editores.

KANT, I.

1985 *Crítica da razão pura*, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian.

LAPIERRE, J.-W.

1968 *Essai sur le fondement du pouvoir politique*, Aix-en-Provence, GAP, Ophrys.

1976 "Sociétés sauvages, sociétés contre l'État", *Esprit*, 457, maio.

1977 *Vivre sans État? Essai sur le pouvoir politique et l'innovation sociale*, Paris, Ed. du Seuil.

LÉVI-STRAUSS, C.

1958 *Anthropologie Structurale*, Paris, Plon.

1973 *Anthropologie Structurale II*, Paris, Plon.

MAIR, L.

1962 *Primitive government*, Harmondsworth, Pelican Books.

1969 *Introdução à antropologia social*, Rio de Janeiro, Zahar Editores, trad. Edmond Jorge.

MERLEAU-PONTY, M.

1960 *Signes*, Paris, Gallimard.

RADCLIFFE-BROWN, A. R.

1981 "Prefácio", in FORTES e PRITCHARD, *Sistemas políticos africanos*, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian.

SARTORI, G.

1981 *A política*, Brasília, Ed.UnB.

SHAPER, I.

1953 "Some comments on comparative method", *American Anthropologist*, Vol. 55, n. 3, August.

ABSTRACT: This article examines and comments upon the methodological innovation proposed in political anthropology by the work of J.-W. Lapierre in the late 1960s. The text seeks to show the originality and interest of the proposal – as well as its problems – in the midst of the various critical reviews which were then reevaluating the direction of the discipline (Balandier, Gluckman, Beattie, M. Fried etc.). The article also undertakes to evaluate, in historical perspective, the territory and horizons of the debate of which his solution is a part – the difficulties of the diverse configurations assumed by comparativism in the practice of the discipline.

KEY WORDS: political anthropology, comparative method.

Recebido para publicação em outubro de 1994.